



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.320 / 2016.

“Altera a Lei nº 5.098, de 05 de janeiro de 2016.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção social ou da contribuição destinado ao Programa de Ação e Integração Social - PAIS, previsto no artigo 1º, da Lei nº 5.098 de 05 de janeiro de 2016, para R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até o dia 31/12/2016, o Convênio nº 0114/2014, celebrado com o Programa de Ação e Integração Social – PAIS, através a Chamada Pública nº 002/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Setembro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé